



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

“Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura”

Ofício n.º 177/2017 - GP

Montenegro, 27 de março de 2017.

Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 43/2017.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, informamos que após verificar o impedimento legal para pagamento de despesas de 2016 com recursos do FUNDEB de 2017, as Secretarias de Educação e da Fazenda estão providenciando a regularização da situação, mediante a utilização de recursos do MDE para repor ao Fundo.

Para o ano de 2017, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura já protocolou o Processo Administrativo nº 1016/2017, fins de realizar estudo financeiro para o pagamento do piso nacional aos professores a/c de janeiro do corrente ano.

No que diz respeito aos contracheques dos funcionários do Município de Montenegro, esclarecemos que esses são liberados para consulta após fechamento e integração da folha com a Contabilidade, o que deve ocorrer, necessariamente, até a data de pagamento, assim, a disponibilização do contracheque se deu dentro do prazo.

Atenciosamente,

  
Luiz Américo Alves Aldana,  
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor  
Neri de Mello Pena – “Cabelo”,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Montenegro, RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROCOLO DE RECEBIMENTO

Por: 

Em: 28/03/17, às 08:35